



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.584/2020

- De 08 de Janeiro de 2020 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, referente aos recursos para Aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 01/2020 de 08 de Janeiro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para contabilizar as despesas referentes à aquisição de 01 (Uma) Pá Carregadeira.

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se, Previsão de Excesso de Arrecadação de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) do Processo nº 2676240/2019 – Convênio nº 352/2019 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.579/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.575/2019, e da Lei nº 1.513/17 - Plano Plurianual – 2018 a 2021, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 08 de Janeiro de 2020.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 01/2020 de 08 de Janeiro de 2020.